



Prefeitura do Município de Vila Alta

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Pedro Amaro dos Santos

Lei 023/94

Súmula: Concede reajuste aos servidores Públicos municipais de Vila Alta

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aprovou: e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido reajuste a todos os servidores públicos municipais de Vila Alta, no índice de trinta por cento sobre os vencimentos do mês de junho de 1994, a ser pago no mês de julho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VILA ALTA,
Estado do Paraná, aos 29 dia do mês de junho do ano de 1994.


-DAYZE MEYRE JARDIM-
-Prefeita Municipal-

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADA
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 17 de julho de 1994
EDIÇÃO Nº 4299